



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 881/2019

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora, **MAEIBI HELENA GOUVEA RODRIGUES**, matrícula nº 88060-4, Professora de Educação Básica I, **contratada temporariamente**, com a finalidade de apurar suposta infração ao artigo 205, III, IX, e XI; artigo 206, inciso V, todos da Lei Complementar nº 146/2011 e artigo 184, incisos I, II e XVI da Lei Complementar 76/2006, conforme fatos narrados no procedimento administrativo número **10.733/2019**.

Artigo 2º- Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir os trabalhos:

Presidente: Cassandra Paula de A. Amaral, matrícula nº 5694-4, Professora Educação Básica I;

Membro: Leandro de Carvalho Lopes, matrícula nº 6581-1, Assistente Administrativo;

Membro: Givanildo Ferreira Tavares, matrícula nº 5919-6, Agente Fiscal de Saúde Público.

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 21 de agosto de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito